Certidão de Inteiro Teor

Certifico que esta é a Certidão de Inteiro Teor da matrícula número 10.355 conforme imagem abaixo:

CNM: 105379.2.0010355-35

1

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUBICI - SC

Fls

Livro Nº. 2 - REGISTRO GERAL

Ano 2022

10.355 **05 de Julho de 2022**

Matrícula n. 10.355, fls. 01 do Livro 2 - Registro Geral.
Protocolo nº 37.011, em 27/06/2022. Urubici, 05 de Julho de 2022.

Imóvel. Uma gleba de terras com a área de 30.092,00 m² (trinta mil e noventa e dois metros quadrados), situada em Vacas Gordas, neste município de Urubici, Santa Catarina, com as características a seguir:

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice YOWE-P-0116 LONG -49°38'36,637" LAT -28°06'32,115" até o vértice YOWE-P-0117 azimute 104°56' com 10,05m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0117 LONG -49°38'36,281" LAT -28°06'32,199" até o vértice YOWE-P-0118 azimute 133°00' com 11,36m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0118 LONG -49°38'35,977" LAT -28°06'32,451" até o vértice YOWE-P-0119 azimute 182°36' com 10,06m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0119 LONG -49°38'35,994" LAT -28°06'32,777" até o vértice YOWE-P-0120 azimute 195°39' com 9,09m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Parcela 01 - Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0120 LONG -49°38'36,084" LAT -28°06'33,061" até o vértice YOWE-P-0121 azimute 195°29' com 11,31m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0121 LONG -49°38'36,194" LAT -28°06'33,415" até o vértice YOWE-P-0122 azimute 193°38' com 9,98m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0122 LONG -49°38'36,280" LAT -28°06'33,730" até o vértice YOWE-P-0123 azimute 191°15' com 9,90m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0123 LONG -49°38'36,351" LAT -28°06'34,046" até o vértice YOWE-P-0124 azimute 185°08' com 10,43m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0124 LONG -49°38'36,385" LAT -28°06'34,383" até o vértice YOWE-P-0125 azimute 173°33' com 10,19m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0125 LONG -49°38'36,344" LAT -28°06'34,712" até o vértice YOWE-P-0126 azimute 148°40' com 5,23m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0126 LONG -49°38'36,244" LAT -28°06'34,857" até o vértice YOWE-P-0127 azimute 118°38' com 3,78m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 |Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0127 LONG -49°38'36,122" LAT -28°06'34,916" até o vértice YOWE-P-0128 azimute 89°21' com 4,37m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0128 LONG -49°38'35,962" LAT -28°06'34,914" até o vértice YOWE-P-0129 azimute 70°27' com 8,06m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0129 LONG -49°38'35,684" LAT -28°06'34,827" até o vértice YOWE-P-0130 azimute 68°04' com 12,84m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0130 LONG -49°38'35,248" LAT -28°06'34,671" até o vértice YOWE-P-0131 azimute 67°18' com 13,88m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0131 LONG -49°38'34,779" LAT -28°06'34,497" até o vértice YOWE-P-0132 azimute 65°59' com 6,89m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0132 LONG -49°38'34,548" LAT -28°06'34,406" até o vértice YOWE-P-0133 azimute 62°41' com 11,7m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0133 LONG -49°38'34,167" LAT -28°06'34,232" até o vértice YOWE-P-0134 azimute 77°16' com 12,86m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0134 LONG -49°38'33,708" LAT -28°06'34,140" até o vértice YOWE-P-0135 azimute 78°11' com 9,66m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0135 LONG -49°38'33,362" LAT -28°06'34,076" até o vértice YOWE-P-0136 azimute 86°26' com 7,47m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0136 LONG -49°38'33,088" LAT -28°06'34,060" até o vértice YOWE-P-0137 azimute 147°27' com 7,02m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0137 LONG -49°38'32,950" LAT -28°06'34,253" até o vértice YOWE-P-0138 azimute 176°49' com 9,05m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0138 LONG -49°38'32,932" LAT -28°06'34,546" até o vértice YOWE-P-0139 azimute 182°12' com 10,86m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0139 LONG -49°38'32,947" LAT -28°06'34,899" até o vértice YOWE-P-0140 azimute 179°21' com 8,86m confrontando com

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NATA-LJ9MK-UA6JP-JEKDQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUBICI
Oficial Titular: Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos
Substituta: Charlene Dircksen Cruz

Avenida Rodolfo Andermann, 2706, 2° Andar Sala 203 - Centro- Urubici
CEP: 88650-000 Telefone: (49)3278-5556 www.riurubici.com.br E-mail: riurubici@gmail.com

CNM: 105379.2.0010355-35

Continuação da Matricula Nº **10.355 de 05 de Julho de 2022.** *Fls.* **1Verso**

CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0140 LONG - 49°38'32,943" LAT -28°06'35,187" até o vértice YOWE-P-0141 azimute 173°09' com 9,81m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0141 LONG - 49°38'32,901" LAT -28°06'35,503" até o vértice YOWE-P-0142 azimute 153°22' com 7,01m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0142 LONG - 49°38'32,786" LAT -28°06'35,706" até o vértice YOWE-P-0143 azimute 106°54' com 7,70m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0143 LONG - 49°38'32,516" LAT -28°06'35,779" até o vértice YOWE-P-0144 azimute 76°40' com 8,30m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0144 LONG - 49°38'32,220" LAT -28°06'35,717" até o vértice YOWE-P-0145 azimute 54°37' com 9,85m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0145 LONG - 49°38'31,926" LAT -28°06'35,532" até o vértice YOWE-P-0146 azimute 57°17' com 12,14m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0146 LONG - 49°38'31,552" LAT -28°06'35,319" até o vértice YOWE-P-0147 azimute 67°52' com 12,07m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0147 LONG - 49°38'31,142" LAT -28°06'35,171" até o vértice YOWE-P-0148 azimute 88°49' com 9,55m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | - Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0148 LONG - 49°38'30,792" LAT -28°06'35,165" até o vértice YOWE-P-0149 azimute 103°59' com 10,26m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0149 LONG - 49°38'30,428" LAT -28°06'35,245" até o vértice YOWE-P-0150 azimute 115°17' com 10,48m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0150 LONG - 49°38'30,081" LAT -28°06'35,391" até o vértice YOWE-P-0151 azimute 111°27' com 10,82m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0151 LONG - 49°38'29,712" LAT -28°06'35,519" até o vértice YOWE-P-0152 azimute 107°49' com 13,36m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0152 LONG - 49°38'29,246" LAT -28°06'35,652" até o vértice YOWE-P-0153 azimute 134°24' com 9,74m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0153 LONG - 49°38'28,991" LAT -28°06'35,874" até o vértice YOWE-P-0154 azimute 174°23' com 7,04m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0154 LONG - 49°38'28,966" LAT -28°06'36,101" até o vértice YOWE-P-0155 azimute 186°45' com 8,79m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0155 LONG - 49°38'29,004" LAT -28°06'36,384" até o vértice YOWE-P-0156 azimute 184°14' com 9,07m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0156 LONG - 49°38'29,028" LAT -28°06'36,678" até o vértice YOWE-P-0157 azimute 194°29' com 11,42m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0157 LONG - 49°38'29,133" LAT -28°06'37,037" até o vértice YOWE-P-0100 azimute 218°03' com 13,20m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0100 LONG - 49°38'29,431" LAT -28°06'37,375" até o vértice YOWE-P-0099 azimute 218°04' com 13,00m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0099 LONG - 49°38'29,725" LAT -28°06'37,707" até o vértice YOWE-P-0098 azimute 239°38' com 69,57m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0098 LONG - 49°38'31,924" LAT -28°06'38,849" até o vértice YOWE-P-0097 azimute 308°16' com 124,89m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0097 LONG - 49°38'35,515" LAT -28°06'36,336" até o vértice YOWE-P-0102 azimute 219°03' com 22,90m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0102 LONG - 49°38'36,043" LAT -28°06'36,914" até o vértice YOWE-P-0270 azimute 283°30' com 89,24m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0270 LONG - 49°38'39,222" LAT -28°06'36,236" até o vértice YOWE-P-0271 azimute 249°32' com 4,84m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0271 LONG - 49°38'39,388" LAT -28°06'36,291" até o vértice YOWE-P-0272 azimute 274°49' com 4,51m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0272 LONG - 49°38'39,552" LAT -28°06'36,279" até o vértice YOWE-P-0273 azimute 288°01' com 11,63m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0273 LONG - 49°38'39,957" LAT -28°06'36,162" até o vértice YOWE-P-0274 azimute 287°14' com 70,31m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0274 LONG -

Continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NATA-LJ9MK-UA6JP-JEKDQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NATA-LJ9MK-UA6JP-JEKDQ

49°38'42,417" LAT -28°06'35,486" até o vértice YOWE-P-0104 azimute 41°45' com 6,54m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0104 LONG - 49°38'42,257" LAT -28°06'35,327" até o vértice YOWE-P-0105 azimute 55°16' com 18,53m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0105 - LONG 49°38'41,700" LAT -28°06'34,984" até o vértice YOWE-P-0106 azimute 56°55' com 17,95m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0106 LONG - 49°38'41,149" LAT -28°06'34,666" até o vértice YOWE-P-0107 azimute 59°53' com 16,82m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0107 LONG - 49°38'40,616" LAT -28°06'34,392" até o vértice YOWE-P-0108 azimute 59°12' com 20,34m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0108 LONG - 49°38'39,976" LAT -28°06'34,054" até o vértice YOWE-P-0109 azimute 53°30' com 10,20m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0109 LONG - 49°38'39,676" LAT -28°06'33,857" até o vértice YOWE-P-0110 azimute 37°49' com 11,76m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0110 LONG - 49°38'39,411" LAT -28°06'33,556" até o vértice YOWE-P-0111 azimute 55°05' com 14,28m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0111 LONG - 49°38'38,982" LAT -28°06'33,290" até o vértice YOWE-P-0112 azimute 53°10' com 15,46m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0112 LONG - 49°38'38,529" LAT -28°06'32,989" até o vértice YOWE-P-0113 azimute 53°04' com 14,20m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0113 LONG - 49°38'38,113" LAT -28°06'32,712" até o vértice YOWE-P-0114 azimute 62°14' com 13,57m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0114 LONG - 49°38'37,674" LAT -28°06'32,507" até o vértice YOWE-P-0115 azimute 64°35' com 15,57m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39. Do vértice YOWE-P-0115 LONG - 49°38'37,159" LAT -28°06'32,290" até o vértice YOWE-P-0116 azimute 69°13' com 15,23m confrontando com CNS: 10.537-9 | Mat. 6846 | Skyna Adm de Bens - CNPJ: 30.974.558/0001-39, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." O imóvel foi certificado pelo INCRA, conforme artigo 10 do Decreto 4449 de 2002, alterado pelo Decreto 7620 de 2011, e §5º do artigo 176, da Lei 6015 de 1979 - CERTIFICAÇÃO: b599992d-efe3-4ad9-ab87-8aa54503f6d0. Código YOWE. Data da Certificação: 07.06.2022. Trabalho técnico elaborado por Álvaro Praun Junior - Geógrafo CREA/SC 069.109-3.

Registro no Cadastro Ambiental Rural CAR SC: 4218905-C08F.75D9.2EB9.40D6.9A07.D303.6A2E.0196.

Dados Cadastrais: Imóvel cadastrado no INCRA - CCIR 2021 - Código do Imóvel Rural 950.173.308.226-9; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Araucárias - Mat 6846; Área Total Cadastrada: 12,0657 ha; Módulo Rural: 41,2028 ha; N° Módulos Rurais: 0,21; Módulo Fiscal: 20,000 ha; Número de Módulos Fiscais: 0,6033. FMP: 2,0000 ha. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF - 8.248.342-6.

Proprietária. **SKYNA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) número 30.974.558/0001-39, com sede na Avenida Rodolfo Andermann, n. 930, Sala 1, Esquina, Urubici/SC.

Origem: Registrado anteriormente neste Ofício sob matrícula n° 6.846, do Livro 2AL. (Imóvel objeto de desmembramento). Abertura de matrícula R$ 9,44. O referido é verdade e dou fé.
Oficial Titular Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos

---

AV.-1-10.355. Protocolo n° 37.011 em 27/06/2022. Urubici, 05 de Julho de 2022.
Transposição. Na AV.01 da matrícula 6846 consta o seguinte: "Na AV.02 da matrícula 6800 consta o seguinte: Na AV.02 da matrícula 5548 consta: Na AV.2-129 consta: Procede-se a esta averbação nos termos do Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, de 13 de julho de 1987, assinado pelo proprietário Oliveira Leonel de Souza, o qual declara perante a autoridade florestal que também este termo assina, tendo em vista o que dispõe o artigo 53, alínea IV da Instrução Normativa n° 001 de 18/04/80 do IBDF, em atendimento ao que determina a vegetação existente, com a área de 7,60 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de

Continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

preservação permanente, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário, compromete-se, por si seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom firme e valioso. Características e confrontações do imóvel: As constantes da matrícula n° 129, fls. 01, do livro 02, do Registro deste Ofício. Limites da área preservada: conforme indica a planta topográfica. Compromete-se outrossim o proprietário a efetuar a averbação do presente termo e da planta ou croqui delimitando a área preservada no Ofício deste Cartório. O presente Instituto de Desenvolvimento Florestal declara que a área acima descrita foi localizada dentro da propriedade referida. As demais cláusulas e condições são as constantes do termo que uma via fica arquivada neste Cartório e ficam fazendo parte integrante desta". Ato praticado pelo então Registrador Interino Guilherme Stange em data de 10 de setembro de 2012. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: FIA37797-IVXD.
Oficial Titular Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos _____

AV.-2-10.355. Protocolo n° 37.011 em 27/06/2022. Urubici, 05 de Julho de 2022.
Transposição. Na AV.02 da matrícula 6846 consta o seguinte: "Na AV.04 da matrícula 6800 consta o seguinte: Na AV.04 da matrícula 5548 consta: Na AV.1-2.919 consta: Procede-se a esta averbação, nos termos do Contrato de Comodato, de 13 de julho de 1987, de imóvel rural para reflorestamento, que entre si fazem a firma Madepinus Madeiras e Pinus Ltda. Na cidade de Urubici, CGC/MF 79.254.264/0001-21, representada no ato por Pedro Paulo Ribeiro e de outro lado o proprietário do imóvel, Oliveira Leonel de Souza, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Vacas Gordas, neste município; no qual o segundo cede em comodato a primeira a área de 26,00 hectares, que faz parte do imóvel objeto da presente matrícula, para promover reflorestamento, de acordo com projeto técnico. O plantio será efetuado em 01 (um) ano, sendo um total de 60.000 árvores em 1987. Este contrato tem prazo compatível com o período de tempo necessário para o desenvolvimento da floresta, a critério do IBDF, sendo que esta somente poderá ser explorada mediante autorização do IBDF. A execução do projeto fica a cargo do contratante. As demais cláusulas e condições são as constantes do contrato, que ficam fazendo parte integrante desta e uma via fica arquivada neste Cartório". Ato praticado pelo então Registrador Interino Guilherme Stange em data de 10 de setembro de 2012. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: FIA37798-HWY6.
Oficial Titular Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos _____

AV.-3-10.355. Protocolo n° 37.011 em 27/06/2022. Urubici, 05 de Julho de 2022.
Transposição. Na AV.03 da matrícula 6846 consta o seguinte: "Na AV.05 da matrícula 6800 consta o seguinte: Na AV.05 da matrícula 5548 consta: Na AV.2-2919, consta: Procede-se a esta averbação, nos termos do termo de compromisso de execução florestal, datado de 13 de julho de 1987, assinado por Pedro Paulo Ribeiro, representante da firma Madepinus madeiras e pinus Ltda, já qualificada em atendimento ao disposto no artigo 46, da instrução normativa n° 001 de 18 de abril de 1980, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, por este termo se compromete a executar integralmente o projeto a ser implantado no imóvel com 26,00 hec., que fez parte da presente matrícula, com o número de árvores de 60.000, ficando a área vinculada ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal por um prazo mínimo, compatível com o período de tempo necessário ao desenvolvimento e a rotação final da floresta". Ato praticado pelo então Registrador Interino Guilherme Stange em data de 10 de setembro de 2012. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: FIA37799-7CLQ.
Oficial Titular Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos _____

AV.-4-10.355. Protocolo n° 37.011 em 27/06/2022. Urubici, 05 de Julho de 2022.
Transposição. Na AV.04 da matrícula 6846 consta o seguinte: "Na AV.06 da matrícula 6800 consta o seguinte: Na AV.06 da matrícula 5548 consta: Na matrícula 956 consta: Certifico que me foi apresentado hoje para averbar, um contrato particular de arrendamento de imóvel, para reflorestamento em parceria florestal, em que é arrendante Oliveira Leonel de Souza e arrendatário a firma Madsul Indústria e Madeiras Ltda, sendo arrendado 250.000 m², dentro do imóvel ao lado transcrito, a título de participação em parceria florestal, pelo prazo de 35 anos, com observância de portaria do IBDF n° 784; as demais cláusulas e condições são as constantes do referido contrato, que se acha inscrito sob n° 125, fls. 114, do livro 4, deste Cartório. Urubici, 12 de setembro de 1973. Alice Abreu de Souza". Ato praticado pelo então Registrador Interino Guilherme Stange em data de 10 de setembro de 2012. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: FIA37800-2JGC.
Oficial Titular Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos _____

AV.-5-10.355. Protocolo n° 37.011 em 27/06/2022. Urubici, 05 de Julho de 2022.
Transposição. Na AV.05 da matrícula 6846 consta o seguinte: "Na AV.07 da matrícula 6800 consta o seguinte: Na AV.07 da matrícula 5548 consta: Certifico que se procede a esta averbação, nos termos do contrato particular de parceria agroindustrial para serragem ou industrialização de pinheiros e outras madeiras, datado de 16 de abril de 1979, no qual figura como partes de um lado como proprietário Oliveira Leonel de Souza, brasileiro, casado, pecuarista, CPF n°

Continua na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NATA-LJ9MK-UA6JP-JEKDQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 105379.2.0010355-35

3

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUBICI - SC

Fls 2022

Livro Nº. 2 - 10.355 REGISTRO GERAL Ano

029663609, residente e domiciliado em Vacas Gordas, neste município, e de outro lado a Firma Agro - Industrial S. Sebastião Ltda., pessoa jurídica de Direito Privado, com sede e foro no lugar Vacas Gordas, neste município, no ato representada por seu sócio gerente Eniovan José de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Vacas Gordas, neste município, cadastrado no CGC MF sob nº 83.567.636/0001-47; sendo que entre as partes foi contratado a industrialização dos seguintes pinheiros e árvores: 5.456 pinheiros de 0,40 centímetros de diâmetros e acima; 5.170 árvores de 0,40 centímetros de diâmetros e acima; que a reserva florestal dos pinheiros e outras madeiras acima mencionadas acham-se localizadas no imóvel objeto da presente matrícula. Que iniciado o abate a indústria meeira deverá continuar de forma ininterrupta, pelo que o proprietário autoriza a mesma entrar no imóvel, permanecer no Mesmo com máquinas, animais de tração, operários, abrir estradas, picadas, construir pontes e servidões e tudo o mais que se faça necessário para possibilitar a industrialização. Que a medida que for industrializada a madeira objeto deste contrato, o proprietário poderá ir dispondo livremente, inclusive de impostos de 50% do global industrializado. Sendo que a referida firma Agro-industrial S. Sebastião Ltda., desiste dos direitos de extrair madeiras nas áreas delineadas como de preservação permanente com o IBDF, bem como compromete-se a conservar, evitando danos por ocasião da extração de um reflorestamento anteriormente contratado com a firma Madsul Industria e Madeiras Ltda., objeto da averbação na matrícula retro. As demais cláusulas são as constantes do contrato que uma via fica arquivada neste Cartório. Averbação esta da AV.1-956". Ato praticado pelo então Registrador Interino Guilherme Stange em data de 10 de setembro de 2012. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: FIA37801-W240.
Oficial Titular Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos

---

AV.-6-10.355. Protocolo nº 37.011 em 27/06/2022. Urubici, 05 de Julho de 2022.
Transposição. Na AV.06 da matrícula 6846 consta o seguinte: "Na AV.08 da matrícula 6800 consta o seguinte: Na AV.08 da matrícula 5548 consta: Na AV.2-956, consta que: Certifico que se procede a esta averbação, nos termos do Termo de Preservação e Floresta, datado de 23 de abril de 1979, na qual Oliveira Leonel de Souza, natural deste estado, pecuarista, CPF nº 029663609, residente e domiciliado neste município, se compromete com o Instituto Brasileiro de desenvolvimento Florestal, atendendo ao que dispõe artigo 16 das alíneas da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e o artigo 1º da portaria Normativa: DC-10, de 20 de junho de 1975, declarou perante a autoridade florestal deste estado para efeito de manutenção de vegetação que a área compreendida nos limites abaixo indicados fica gravada na condição de Preservação Permanente, não podendo nela ser feito, no presente ou no futuro qualquer exploração florestal, ocupação de solo para fins agrícolas ou pastorais retirada da vegetação de qualquer espécie pedras, areias ou minerais, a não ser em casos especiais em que o instituto Brasileiro de desenvolvimento Florestal, especialmente libere a exploração pretendida obrigando-se o atual proprietário por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Descrição da área preservada: Será a margem do Rio Lava Tudo na região sul do imóvel, numa extensão de 300 metros lineares às margens do Rio do ponto de partida, oeste por uma área lateral de 350 metros avançada dentro do próprio imóvel, que fará convergência com uma linha paralela até encontrar a linha de medição de 350 metros". Ato praticado pelo então Registrador Interino Guilherme Stange em data de 10 de setembro de 2012. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: FIA37802-BL3A.
Oficial Titular Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos

---

AV.-7-10.355. Protocolo nº 37.011 em 27/06/2022. Urubici, 05 de Julho de 2022.
Transposição. Na AV.07 da matrícula 6846 consta o seguinte: "Na AV.09 da matrícula 6800 consta o seguinte: Na AV.09 da matrícula 5548 consta: Na AV.3-956, consta: Procede-se a esta averbação, nos termos do Contrato particular de comodato de 17 de julho de 1979, na qual são partes, como comodantes, Oliveira Leonel de Souza e sua mulher Ecilda Costa de Souza, brasileiros, ele pecuarista, ela do lar, domiciliados e residentes em Vacas Gordas, neste município, CPF 029.663.609 e como comodatário a firma Agroindustrial São Sebastião Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Vacas Gordas, neste município, CGC MF 83.567.636/0001-47 sendo que os primeiros cedem em comodato à segunda a área de terras com 273,500 m², cuja área faz parte do imóvel objeto da presente matrícula mediante as seguintes cláusulas: o prazo do comodato será de 25 (vinte e cinco) anos a contar da data contratual e sua vigência será assegurada mesmo que os comodantes alienaram a terceiros o imóvel. Em caso de venda o comodatário terá preferência, preço por preço, na aquisição do imóvel emprestado. Destina o imóvel dado em comodato a execução, pelo comodatário, de um projeto técnico de florestamento e reflorestamento. Esse contrato obriga os comodantes e os seus sucessores, herdeiros ou não. No caso de substituição ou extinção de algum sócio, da comodatária, o outro ou os outros figurantes responsabilizar-se-ão perante o IBDF. As demais cláusulas e condições são as constantes do contrato". Ato praticado pelo então Registrador Interino Guilherme Stange em data de 10 de setembro de 2012. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: FIA37803-U98Q.
Oficial Titular Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos

---

AV.-8-10.355. Protocolo nº 37.011 em 27/06/2022. Urubici, 05 de Julho de 2022.

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NATA-LJ9MK-UA6JP-JEKDQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Transposição. Na AV.08 da matrícula 6846 consta o seguinte: "Na AV.10 da matrícula 6800 consta o seguinte: Na AV.10 da matrícula 5548 consta: Na AV.4-956: Consta: Procede-se a esta averbação, nos termos do termo de e da AV.4-956 termo de compromisso de execução florestal, de 19 de julho de 1979, no qual a firma Agro Industrial São Sebastião Ltda, estabelecida em Vacas Gordas, neste município, CGC MF 83.567.636/0001-47, em atendimento ao disposto no artigo 20 da portaria Normativa DC-10, de 20 de junho de 1975 do IBDF, por este termo se compromete a executar integralmente o plantio de 62.000,00 árvores, correspondente a uma área de plantio de 28.80 ha de aceiros 2,55 ha, dando uma área total de 27,35 ha, programada em seu projeto técnico de Florestamento e Reflorestamento a ser protocolada na delegacia estadual do IBDF de Santa Catarina e sendo implantada no imóvel objeto da presente matrícula, ficando a área total do projeto vinculada ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, pelo prazo mínimo de 21 (vinte e um) anos, a contar da data da aprovação do projeto". Ato praticado pelo então Registrador Interino Guilherme Stange em data 10 de setembro de 2012. O referido é verdade e dou fé.
Selo de fiscalização: FIA37804-0KKT.
Oficial Titular Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos _____

AV.-9-10.355. Protocolo nº 37.011 em 27/06/2022. Urubici, 05 de Julho de 2022.
Transposição. Na AV.09 da matrícula 6846 consta o seguinte: "Na AV.11 da matrícula 6800 consta o seguinte: Na AV.11 da matrícula 5548 consta: "Na AV.5-956 consta: Procede-se a esta averbação, nos termos do termo de responsabilidade de averbação de reserva legal -TRARL, datada de 01 de outubro de 2004, no qual o proprietário declara perante a autoridade florestal do Estado de Santa Catarina, tendo em vista o disposto no artigo 16, alínea a e parágrafo 2, da Lei 4.771/65 - o Código Florestal, que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 22.89 ha, compreendida nos limites indicados, fica composta a Reserva Florestal Legal, gravada como utilização limitada nos termos da legislação florestal. Limites e confrontações da reserva legal: ao norte com Ecilda Costa de Souza; ao sul com terras de Ecilda Costa de Souza. As demais cláusulas e condições são as constantes do termo que fica fazendo parte integrante deste e uma via fica arquivada neste cartório, bem como uma via da planta ou croqui. Ato praticado pelo então Registrador Interino Guilherme Stange em data de 10 de setembro de 2012. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: FIA37805-Z3ON.
Oficial Titular Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos _____

AV.-10-10.355. Protocolo nº 37.011 em 27/06/2022. Urubici, 05 de Julho de 2022.
Transposição. Na AV.10 da matrícula 6846 consta o seguinte: "Na AV.12 da matrícula 6800 consta o seguinte: Na AV.12 da matrícula 5548 consta: "A transcrição nº 14.219, fls. 015 do livro 3-S consta: Certifico que na coluna de condições do contrato consta: As do estilo: sendo que fica reservado nesta escritura todos os pinheiros da bitola de quarenta centímetro de diâmetro acima já se acham contados e marcados com a marca de dois talhos de machado sobre o pé, existente no terreno ora vendido, conforme já foram vendidos e escriturados para a firma Companhia Madereira Santo Amaro Industria e Comércio Ciama, escritura lavrada nas notas no Cartório Distrital de Urubici a fls. 88v a 95v, ficando o comprador desta escritura obrigado a respeitar todas as cláusulas condições daquelas escrituras de pinheiros com exceção da cláusula nº quatro mormente na parte que frisa que a compradora terá que pagar o arrendamento de Cr$ 3.000,00 anuais para retirar os aludidos pinheiros se referida firma não o fizer depois de decorridos os 10 anos. CERTIFICO FINALMENTE QUE NA COLUNA DE AVERBAÇÃO CONSTA: AVERBAÇÃO: Certifico em vista do contrato de parceria florestal, efetuado entre Leonel Oliveira de Souza e Madsul Ltda, com sede em Lages; em o qual a firma supra, se compromete, a reflorestar inicialmente 30.000 pés de pino tipo Irlandês ou Americano, em duas etapas anuais de quinze mil pés, dando toda a assistência necessária, desde a administração do projeto, dentro das modernas técnicas florestais, até a sua completa conclusão dentro das mesmas técnicas exigida pela portaria nº 101 do ministério da agricultura no que se refere a limpeza assessoria de agrônomo, tratamento e análise do solo etc. Com um percentual de 20% da rentabilidade para o proprietário do imóvel e 80% para a reflorestador quando do abate dos pinos plantados, isto após 20 anos, contados de 01/01/1972 para findar-se em 01/01/1992, cujo plantio será efetuado em uma área de 100.000 m² localizado na região oeste, entre as mediações do rincão cumprido/Lombas a margens do Lavatudo e proximidades e lavouras de sua propriedade e ainda estrada municipal que dá acesso a antiga Serraria Sto Antonio, terreno este quase totalmente plano e de forma quadrilateral cuja averbação foi determinada pelo MM Juiz de Direito Dr. Nelson Souza Infeld - em uma petição datada de 16/04/1973. Dou fé. São Joaquim 16 de abril de 1973 - Sebastião Waldemar Porto - Oficial Maior. AVERBAÇÃO: Fica fazendo parte integrante da transcrição sob nº 14.219 o Contrato Particular de Elaboração de Projeto Técnico de florestamento e reflorestamento do teor seguinte: Que entre si fazem de um lado Edemir Célio Martinhago, engenharia florestal, residente e domiciliado em Lages, SC, com registro no conselho regional de engenharia e Agronomia sob nº 2.9780-0 7º Região e com visto nº 2.501-10º região, designada côo primeiro contratante e de outro lado a firma Madsul Ltda, com sede em Lages, a Rua Nereu Ramos, 13-12° andar sala 4, estado de Santa Catarina CGC MF sob o nº 84.956.853/001 inscrição estadual sob nº 5305 neste ato representado por um de seus titulares Sr. Eniovam José de Oliveira e de ora em diante designado como segundo contratante para o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: -De acordo com a lei federal sob nº784 de 24 de janeiro de 1969 do IBDF o primeiro contratante se compromete a elaborar para o segundo contratante em projeto técnico de reflorestamento para 20.000 árvores. CLÁUSULA SEGUNDA. O primeiro contratante se comprometerá ainda a prestar

Continua na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NATA-LJ9MK-UA6JP-JEKDQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 105379.2.0010355-35

4

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUBICI - SC Fls 2022

Livro Nº. 2 - 10.355 REGISTRO GERAL Ano

assistência técnica a segundo contratante, conforme contrato a parte, a combinar na época do plantio. CLÁUSULA TERCEIRA: O custo da elaboração deste projeto é de Cr$ 11.500,00 pagáveis em três parcelas iguais normais e mensais e sem acréscimo de juros de Cr$ 500,00 cada vencimento, a primeira 30 dias após a assinatura deste contrato e assim sucessivamente de 30 em 30 dias até a complementação do pagamento. CLÁUSULA QUARTA: A segunda contratante fornecerá todos os dados e documentos (planta tipo Grafia), necessário a elaboração do projeto técnico de reflorestamento até a data de 30 dias após a assinatura deste contrato, isentando-se o primeiro contratante de qualquer responsabilidade quanto a elaboração caso a segunda contratante não forneça os dados e documentos até a data mencionada. E por estarem justos e contratados assinam as partes o presente contrato em cinco vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Lages, 27 de setembro de 1971. (Ass) Edemir Célio Martinhago, Madsul Ltda. São Joaquim, 16 de abril de 1973. Sebastião Waldemar Porto ". Ato praticado pelo então Registrador Interino Guilherme Stange em data de 10 de setembro de 2012. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: FIA37806-3CFC.
Oficial Titular Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos _____

AV.-11-10.355. Protocolo nº 37.011 em 27/06/2022. Urubici, 05 de Julho de 2022.
Transposição. Na AV.11 da matrícula 6846 consta o seguinte: "Na AV.15 da matricula nº 6800 consta o seguinte: RESERVA LEGAL. Na AV.25 da matrícula 5548 consta o seguinte: Procede-se a esta averbação, nos termos do Termo de Averbação de Reserva Legal - TARFL, datado de 19 de outubro de 2011, devidamente assinado pelo Gerente Desenvolvimento Ambiental de Lages, SC, Willy J. Brun Filho, bem como pelo proprietário, tendo em vista o disposto no art. 16, alínea "a" e parágrafo 2º da lei nº 4.771 de 1965 e suas alterações - Código Florestal, para constar que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 211,6513 ha, correspondente a no mínimo 26,0488% da área total da propriedade, fica determinada como Reserva Florestal Legal, gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal. Descrição da Reserva Legal 01, com 190,32701 ha. Descrição da Reserva Legal 02, com 21,3243 ha. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM". Trabalho técnico elaborado por José Luiz Florentino - Téc. Agrimensor - CREA 13.314-8. As demais cláusulas e condições são as constantes do Termo, que ficam fazendo parte integrante desta e uma via fica arquivada neste Ofício. Ato praticado pelo então Registrador Interino Guilherme Stange em data de 04 de outubro de 2012. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: FIA37807-RKLP.
Oficial Titular Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos _____

R.-12-10.355. Protocolo nº 37.012 em 27/06/2022. Urubici, 21 de Julho de 2022.
COMPRA E VENDA. Certifico que pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 27 de dezembro de 2021, no livro nº 144, às fls. 239 a 254, sob protocolo nº 901784 e Escritura Pública de Rerratificação/Aditamento de Escritura de Compra e Venda, lavrada em 13 de julho de 2022, no livro nº 153, às fls. 179 a 192, sob protocolo nº 902590, ambas do Tabelionato de Notas e Protestos do Município e Comarca de Urubici, SC, a outorgante vendedora Skyna Administradora de Bens Ltda, já qualificada, representada por sua administradora Katia Elizabete de Brida Jeremias, brasileira, maior e capaz, casada, empresária, filha de Oreste de Brida e Marisa Goedert de Brida, nascida em 09/02/1975, portadora da cédula de identidade RG nº 3.047.540 CNH/SC emitida em 02/07/2019, e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.137.779-03, residente e domiciliada à Avenida Rodolfo Andermann, 930, Esquina, Urubici/SC, no ato da lavratura da escritura representada por seu procurador Robson Neri Jeremias, brasileiro, maior e capaz, casado, comerciante, filho de Anerino Jeremias e Elizabete de Farias Jeremias, nascido em 22/07/1971, portador da cédula de identidade RG nº 2182361 SSP/SC emitida em 02/04/2014, e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.179.349-72, residente e domiciliado à Avenida Rodolfo Andermann, 930, Esquina, Urubici/SC, conforme Procuração Pública, lavrada em 18/02/2019, pelo Tabelionato de Notas e Protestos do Município e Comarca de Urubici/SC, vende o imóvel da presente matrícula, com a área de 30.092,00 m², pelo valor de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), aos outorgados compradores **1. BRUNO CHAERK,** brasileiro, maior, capaz, gerente, solteiro, declarou não viver em união estável, filho de Samir Chaerk e Vera Lucia Nascimento Chaerk, nascido em 15/10/1985, portador da cédula de identidade nº 7.826.293-1, expedida pela SSP/PR, em 19/01/2021, inscrito no CPF sob nº 051.215.139-33, residente e domiciliado na Localidade Vacas Gordas, s/n, no Bairro Interior, Urubici/SC; e **2. ALYSON VINICIUS CHAERK,** brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, declarou não viver em união estável, filho de Samir Chaerk e Vera Lucia Nascimento Chark, nascido em 05/07/1983, portador da cédula de identidade nº 7.826.321-0, expedida pela SSP/PR, em 29/12/2020, inscrito no CPF sob nº 043.160.049-05, residente e domiciliado na Localidade de Vacas Gordas, s/n, no Bairro Interior, Urubici/SC. Que os Outorgados Compradores, supra qualificados, declararam que cumprirão e respeitarão as disposições legais previstas na legislação e no Código Civil Brasileiro acerca do Condomínio Civil. Que os Outorgados Compradores declaram estarem cientes que somente se admitirá formação de condomínio em imóvel rural por ato inter vivos, quando preservada e assegurada sua destinação para fins de exploração agropecuária ou extrativa, consoante prescreve o artigo 716 do Novo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça/SC, e que, sob responsabilidade civil e penal, comprometem-se a respeitar referida normativa, no sentido de que preservarão e assegurarão a destinação do imóvel rural supra descrito para fins de exploração agropecuária ou extrativa, respeitando o preceituado no artigo citado. CLÁUSULA RESOLUTIVA: A Outorgante Vendedora declara que recebeu e os Outorgados Compradores declaram que pagaram os respectivos valores em moeda corrente e legal nacional, da seguinte forma: o valor de R$

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NATA-LJ9MK-UA6JP-JEKDQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais) pago em 08/01/2021; o valor de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais) pago em 13/01/2021; o valor de R$ 42.625,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) pago em 11 parcelas no valor de R$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais) iniciando a primeira em 12/02/2021 e a última em 12/12/2021. A Outorgante Vendedora declara que receberá e os Outorgados Compradores declaram que pagarão os respectivos valores em moeda corrente e legal nacional, da seguinte forma: o valor de R$ 143.375,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais) pago em 37 parcelas no valor de R$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais) que deverão ser pagas todo dia 12 de cada mês, iniciando a primeira em 12/01/2022 e a última em 12/01/2025; o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que deverá ser pago em 4 parcelas no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), todo dia 05/01 de cada ano, de 2022, 2023, 2024 e 2025. CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA: Os contratantes ajustam, para a presente escritura de compra e venda, nos termos dos artigos 474 e 475, ambos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) que, no caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas do preço supra, constituídos em mora, os compradores não purgarem no prazo de 15 (quinze) dias, poderá a vendedora exigir a totalidade do preço ou desfazer a presente venda. Em caso de desfazimento incidirá uma multa de 10% (dez por cento) sobre o preço da compra e venda, a título de perdas e danos. Verificado o recolhimento do ITBI da Prefeitura Municipal de Urubici/SC, no valor de R$ 12.240,00 sendo 4% de 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), recolhido no Nubank, em 22/12/2021, autenticação n. 61c31d22-efa7-4308-bfc2-081409b9109a e a emissão da DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária que será emitida no prazo regulamentar, bem como o recolhimento do FRJ - Fundo do Reaparelhamento do Judiciário nosso n. "5800349595" no valor de R$ 878,41, recolhido no Nubank, em 27/12/2021, nº autenticação 61c9b7b6-3f0a-4e5c-8f70-684bee04f1a3. Os demais termos são os constantes da escritura que encontra-se arquivada nesta Serventia. O presente registro fica sujeito à Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI), que será emitida por este Ofício. Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento 39/2014 - CNJ) - com resultados negativos. Consulta à validade do ato notarial no portal do selo digital. Registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR: SC-4218905-C08F.75D9.2EB9.40D6.9A07.D303.6A2E.0196. Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - Emissão 2021 - Código do Imóvel Rural: 950.173.308.226-9; Denominação do Imóvel: Fazenda Araucarias - mat 6846; Área Total Cadastrada: 12,0657; Módulo Rural: 41,2028 ha; Número de módulos rurais: 0,21; Módulo Fiscal: 20,0000 ha; Número de módulos fiscais: 0,6033; FMP: 2,00 ha. Imóvel Cadastrado na Receita Federal do Brasil - NIRF - sob o número: 8.248.342-6. Emolumentos R$ 1.779,91 . Selo pago: R$ 3,11. Total: R$ 1.783,02. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GNJ08331-Z41Z.
Escrevente Andriele Figueredo

AV.-13-10.355. Protocolo nº 39.538 em 15/09/2023. Urubici, 19 de Setembro de 2023.
CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA. Nos termos do Recibo de Quitação, datado de 15 de setembro de 2023, firmado pela credora e vendedora (R.12) do imóvel da presente matrícula, Skyna Administradora de Bens Ltda, já qualificada, neste ato representada por sua sócia administradora Kátia Elizabete de Brida Jeremias, já qualificada, representada neste ato por seu procurador Robson Neri Jeremias, também já qualificado, as condições resolutivas assumidas quando da Escritura de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto do Município e Comarca de Urubici, SC, livro 144, fls. 239 a 254, sob protocolo 901784, foram integralmente cumpridas pelos compradores: Bruno Chaerk e Alyson Vinicius Chaerk, ambos já qualificados. Dessa forma, fica constando que o valor acordado para a compra e venda do imóvel da presente matrícula, R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), foi totalmente quitado, ficando cancelada e considerada inexistente para todos os fins de direito a Cláusula Resolutiva constante no **R.12** desta matrícula. Emolumentos: R$ 108,82. FRJ: R$ 24,73 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R$ 5,44. Total: R$ 138,99. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GWJ95605-3O5W.
Oficial Titular Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos

---

AV.-14-10.355. Protocolo nº 39.389 em 24/08/2023. Urubici, 20 de Setembro de 2023.
DADOS CADASTRAIS. Certifico através do requerimento apresentado a este Ofício pelos proprietários para constar que, o imóvel da presente matrícula está cadastrado no INCRA - CCIR Emissão 2023 - Código do Imóvel Rural 950.122.005.037-0; Denominação do Imóvel Rural: Matrícula 10355; Área Total Cadastrada: 3,0092 ha; Módulo Rural: 11,4638 ha; Nº Módulos Rurais: 0,21; Módulo Fiscal: 20,0000 ha; Número de Módulos Fiscais: 0,1505; FMP: 2,00 ha. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF - 9.831.616-8. Registro no CAR SC: 4218905-7609.C8F4.B5DD.4117.AE5F.CE38.6384.DEAF. Emolumentos: R$ 108,82. ISS: R$ 5,44. FRJ: R$ 24,73. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R$ 138,99. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GWJ95680-ZQHQ.
Oficial Titular Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos

---

AV.-15-10.355. Protocolo nº 39.389 em 24/08/2023. Urubici, 20 de Setembro de 2023.

Continua na ficha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NATA-LJ9MK-UA6JP-JEKDQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUBICI - SC

Livro Nº. 2 - 10.355 REGISTRO GERAL Fls. 5 Ano 2023

CASAMENTO. Certifico, através do requerimento apresentado a este Ofício pelo proprietário, para constar que ALYSON VINICIUS CHAERK, já qualificado, casou-se em 20.05.2022, pelo regime da Separação de Bens, na vigência da Lei 6.515 de 1977, com Pacto Antenupcial devidamente registrado neste Ofício sob nº 7.011, fls. 01 do livro 3 - Registro Auxiliar, com ISABEL OROPESA ACEVEDO, espanhola, maior, capaz, farmacêutica, divorciada, filha de Ernesto Oropesa Fernandez e Yanelys Acevedo Fragoso, nascida em 12/06/1995, portadora da cédula de identidade de estrangeiro nº PAH463048, expedida pela DPF, em 02/08/2018, inscrita no CPF sob nº 802.212.859-70, residente e domiciliada na Localidade de Vacas Gordas, s/nº, Urubici, SC, conforme certidão de casamento matrícula n. 108324 01 55 2022 2 00006 157 0001783 31, emitida pelo Ofício de Registro Cível das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos, do Município e Comarca de Urubici, SC. Emolumentos: R$ 108,82. FRJ: R$ 24,73 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R$ 5,44. Total: R$ 138,99. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GWJ95681-JKX7.
Oficial Titular Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos

R.-16-10.355. Protocolo nº 39.389 em 24/08/2023. Urubici, 20 de Setembro de 2023.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Título. Cédula de Crédito Bancário nº C3A620476-7. Data da emissão: 23 de agosto de 2023. Local da Emissão: Urubici/SC. Emitente: CHAERK HOTEL MANAGEMENT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.315.785/0001-06, com sede na Rodovia SC 110 Km 393, s/n, Bairro Vacas Gordas, Urubici, SC. Avalistas/ Intervenientes Garantidores: BRUNO CHAERK, já qualificado; e ALYSON VINICIUS CHAERK, também já qualificado. Credor: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO DE ESTADOS DO RIO GRANDE SUL SANTA CATARINA E MINAS GERAIS SICREDI INTEGRAÇÃO DE ESTADOS RSSCMG, instituição financeira brasileira, estabelecida na Avenida Moacir da M. Fortes, 165, Sala 3F, município de Passo Fundo - RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.781.530/0001-00. Valor do crédito: R$ 611.048,56 (seiscentos e onze mil, quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Taxa de Juros: 6,675963 % ao ano 0,540000 % ao mês. Vencimento: 21 de agosto de 2033. Forma de Pagamento: O valor será pago da seguinte forma: Em 120 (cento e vinte) parcelas conforme o cronograma constante na cédula, sendo a primeira parcela com vencimento para 21/09/2023, e a última parcela com vencimento para 21/08/2033. Garantia: Em decorrência do título ora mencionado, foi o imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 30.092,00 m², oferecido em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. As demais cláusulas e condições são as constantes da cédula que encontra-se arquivada neste ofício. Emolumentos: R$ 1.937,00. FRJ: R$ 440,28 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R$ 96,85. Total: R$ 2.474,13. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GWJ95688-1H1U.
Oficial Titular Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos

AV.-17-10.355. Protocolo nº 39.541 em 18/09/2023. Urubici, 29 de Setembro de 2023.
ADITIVO. Procede-se a esta averbação, nos termos do aditivo da Cédula de Crédito Bancário nº C3A620476-7, datado de 21/09/2023, firmado pelo financiador COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO DE ESTADOS DO RIO GRANDE SUL SANTA CATARINA E MINAS GERAIS SICREDI INTEGRAÇÃO DE ESTADOS RSSCMG, pelo financiado, CHAERK HOTEL MANAGEMENT LTDA e pelos Avalistas/ Intervenientes Garantidores: BRUNO CHAERK e ALYSON VINICIUS CHAERK, todos já qualificados, para constar na cédula do R.16, as seguintes alterações: Alteração de prazo de vencimento: fixando o seu novo vencimento em **20/09/2033.** O valor das parcelas e de eventuais tributos incidentes nesta cédula pode ser alterado devido a mudança na data de vencimento e do recálculo do saldo devedor do título. As demais cláusulas e condições da cédula, não expressamente alteradas neste Aditivo, ficam expressamente ratificadas, especialmente os encargos ali pactuados. As demais condições são as constantes do título. Emolumentos: R$ 108,82. FRJ: R$ 24,73 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R$ 5,44. Total: R$ 138,99. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GWX17059-2EAG.
Oficial Substª Charlene Dircksen Cruz

Av.18-10.355. Protocolo nº 44.000 em 02/07/2026. Urubici, 06 de julho de 2026.
CERTIDÃO ADMISSIBILIDADE EXECUÇÃO. Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento apresentado pela parte interessada, para constar que conforme Certidão extraída dos Autos da Execução de Título Extrajudicial nº 5033406-96.2026.8.24.0930, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito Tanit Adrian Perozzo Daltoe, do 8º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário, expedida em 02 de julho de 2026, foi distribuída, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil (redação da Lei 13.105/2015), a ação de execução acima mencionada, na qual figura como exequente: Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Integração de Estados do RS, SC e MG Sicredi Integração de Estados RS/SC/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 87.781.530/0001-00 e como executados: Alyson Vinicius Chaerk, inscrito no CPF sob nº 043.160.049-05; Bruno Chaerk, inscrito no CPF sob nº 051.215.139-33 e Chaerk Hotel Management Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.315.785/0001-06. Valor da Causa: R$

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NATA-LJ9MK-UA6JP-JEKDQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Continuação da Matrícula Nº. **CNM:105379.2.0010355-35**

10.355 **05v**

262.012,77 (duzentos e sessenta e dois mil e doze reais e setenta e sete centavos). Emolumentos: R$ 124,07; FRJ: R$ 28,20 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R$ 6,20. Total: R$ 158,47. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: HSL07857-VO6G.
Oficial Substituta Charlene Dircksen Cruz Charlene Dircksen Cruz

Av.19-10.355. Protocolo nº 44.523 em 15/10/2026. Urubici, 06 de novembro de 2026.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Tendo em vista o disposto no artigo 26 da Lei 9.514 de 1997, em razão de que a devedora fiduciária: Chaerk Hotel Management Ltda, já qualificada, foi intimada para purgar a mora referente a Cédula de Crédito Bancário nº C3A620476-7, registrado no R.16 da presente matrícula, e não tendo eles procedido à quitação do débito no prazo legalmente estipulado, procede-se a esta averbação para consolidar a propriedade do imóvel oferecido em alienação fiduciária ao credor fiduciário. Dessa forma, consolida-se a propriedade do imóvel da presente matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA, E MINAS GERAIS - SICREDI INTEGRAÇÃO DE ESTADOS RS/SC/MG,** instituição financeira cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ: 87.781.530/0001-00, situada na Rua Princesa Isabel, nº 91, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo, RS. Valor da garantia constante do contrato: R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). Verificado o recolhimento do ITBI junto à Prefeitura Municipal de Urubici, SC, no valor de R$ 180.000,00, sendo 4% de R$ 4.500.000,00, pago em 20.10.2026, conforme Relatório de extrato emitido pela Prefeitura Municipal de Urubici, em 22/10/2026. Imóvel cadastrado no INCRA - CCIR Emissão 2026 - Código do Imóvel Rural 950.122.005.037-0. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF - 9.831.616-8. Registro no CAR SC: 4218905-7609.C8F4.B5DD.4117.AE5F.CE38.6384.DEAF. Emolumentos: R$ 2.832,36; FRJ: R$ 643,79 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R$ 141,62. Total: R$ 3.617,77. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: HXF88004-NJ5R.
Oficial Substituta Charlene Dircksen Cruz Charlene Dircksen Cruz

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NATA-LJ9MK-UA6JP-JEKDQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 10.355.

O referido é verdade e dou fé, 09 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente por ISABELLI DE SOUZA SOLETTI (101.593.969-48)

Emolumentos:	R$	0,00
FRJ:	R$	0,00
ISS:	R$	0,00
Total:	R$	0,00

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HXF88023-ZBEG
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4NATA-LJ9MK-UA6JP-JEKDQ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar